



**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2026**

Na data de 11 de junho de 2026, a Empresa "O2 PLUS CARD", solicitou esclarecimentos via e-mail, acerca do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2026, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de benefício de vales alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, com senha pessoal, e rede de arranjo aberto, para atender aos servidores efetivos, comissionados e servidores cedidos da Câmara Municipal de Piraquara, os quais passamos a nos posicionar conforme detalhamento abaixo:

Solicitações da Empresa:

A empresa Prestacional Facilities e Serviços Especiais Ltda. CNPJ 44722704000143, vem respeitosamente solicitar a v.sas. que seja reavaliado o item 4.7 do edital, que restringe a participação de empresas beneficiadas pelo regime tributário do simples nacional, tendo em vista que o objeto da presente licitação se trata de serviço comum de limpeza e deve ser permitido as empresas enquadradas no regime tributário do simples nacional terem o benefício.

Diante dos fatos acima expostos, pede e aguarda deferimento e posterior alteração no item 4.7 do edital.

Esclarecimentos:

A empresa interessada em participar do certame vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - PRAZO DE PAGAMENTO

Verificou-se divergência entre os documentos do certame.

O Edital estabelece que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal (item 12.9). Por sua vez, o Termo de Referência prevê pagamento em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (item 7.1).

Diante da divergência, solicita-se informar qual prazo prevalecerá para fins de execução contratual.

Resposta: Prevalece o estabelecido no termo de referência, 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

2 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E ENTREGA DOS CARTÕES





O Estudo Técnico Preliminar prevê entrega dos cartões físicos em até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal. Já a Minuta Contratual estabelece prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato para implantação do sistema, disponibilização da rede credenciada, entrega dos cartões e disponibilização dos créditos.

Solicita-se esclarecer qual prazo deverá ser observado pela futura contratada.

Resposta: Deverá ser observado o estabelecido na minuta contratual, 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

3 - COMPROVAÇÃO DO ARRANJO ABERTO

O Edital, o ETP e o Termo de Referência exigem operação em rede de arranjo aberto, contudo não identificamos previsão objetiva acerca da forma de comprovação desse requisito.

Solicita-se esclarecer:

- Qual documento será aceito para comprovação da operação em arranjo aberto;
- Em qual fase do certame ocorrerá essa comprovação;
- Se serão aceitas declarações das bandeiras, credenciadoras, instituidores de arranjo ou documentos equivalentes.

Respostas:

A – Contratos ou declarações de operação em arranjos de interoperabilidade, utilizando bandeiras tradicionais (como Visa, Mastercard e Elo)

B - Na fase habilitação, o pregoeiro(a) solicitará por meio de convocação de anexos/diligências as documentações comprobatórias que passarão por análise interna da Câmara.

C - Sim, serão aceitas declarações das bandeiras, credenciadoras, instituidores de arranjo ou documentos equivalentes.

4 - TAXA ADMINISTRATIVA E FORMATO DE DISPUTA

Considerando que o critério de julgamento é o menor percentual de taxa de administração, inclusive admitindo taxa negativa, solicita-se esclarecer como deverá ser realizado o cadastramento da proposta e dos lances no sistema Compras.gov.br, especialmente em caso de oferta de taxa negativa.

Resposta: O valor da proposta é realizado sobre o valor máximo estimado, R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil), os lances no sistema compras.gov.br deverão ser iguais ou abaixo deste valor, respeitando o intervalo estabelecido no item 5.10 do edital. A fórmula que será utilizada para calcular a diferença percentual entre o valor inicial do certame e o valor do lance será:

valor do lance (dividido por) Valor Inicial (subtraído) um. O resultado desta operação será considerado em percentual.

Exemplos:

Valor do lance: R\$ 700.000,00

$700.000,00 \div 792.000,00 - 1 = -11,62\%$ (taxa negativa)





Valor do lance: R\$ 792.000,00
 $792.000 \div 792.000 - 1 = 0\%$ (taxa zero)

Valor do lance: R\$ 750.000,00
 $750.000 \div 792.000 - 1 = -5,30\%$ (taxa negativa)

5 - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Observamos que o Edital prevê que a vencedora será convocada para assinatura do contrato, porém não identificamos disposição expressa acerca da possibilidade de prorrogação do prazo inicialmente concedido.

Dessa forma, questiona-se se, na ausência de previsão específica em sentido contrário, poderá ser aplicada a regra prevista no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação do prazo para assinatura do contrato por igual período, mediante solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

Resposta: Sim, será admitida prorrogação de prazo de assinatura nos termos do art. 90 da lei n.º 14.133.

Piraquara, 12 de junho de 2026.

THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES

Pregoeira

(Portaria nº 48 de 2025)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E983-79C5-531D-031E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES (CPF 085.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:58:56
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/E983-79C5-531D-031E>